



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 219/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 078/2017 - Pregão Presencial nº. 044/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.538.322/0001-02, com sede no Sítio Campo Lindo, Zona Rural, CEP: 36.784-000, em Dona Euzébia-MG, Telefone (32) 3453-1011, representada pelo Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-6.842.510 e do CPF nº. 922.400.706-68, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais para praças públicas do município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2019 encerrando-se em 29 de julho de 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão de processo licitatório correspondente à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 449: 02.07.01.15.452.0022.1113 - 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 20 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.
Sr. Adelton Pascoaline Magalhães - CPF/MF nº. 922.400.706-68

Testemunha:

Nome: Paulo César D. Alexandre da Silva
CPF: 072.123.376-79

Testemunha:

Nome: Jose Carneiro Nascimento
CPF: 207.034.069-49
Chefe de Gabinete

Visto: Ki

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica